DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS E DRENAGEM URBANA - DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: DPCCDU

Nome de Contato: CAIO

Telefone e e-mail do contato: 51 3289. 9371

e-mail: caio.fanaya @dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Medição e Topografia - ,CLASSE 2500

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Cód. Mat.	Material	Unidade	Quantidade	RM
2013473	Localizador de tubulacao metalica e nao-metalica - georadar (radar de solo), cfe.esp.anexa	Un	2	7302
2010935	Sistema GNSS RTK L1/L2/L5, cfe.esp.anexa	CJ	2	7300
2015020	Ecobatimetro hidrografico nao tripulado p/ levantamentos batimetricos, cfe.esp.anexa	Un	2	7301

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos equipamentos de medição e topografia constantes do item 1.3 — **Localizador de Tubulação Metálica e Não-Metálica por Georadar (GPR), Sistema GNSS RTK L1/L2/L5 e Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado para Levantamentos Batimétricos** — é necessária para fortalecer a capacidade técnica e operacional da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU, especialmente nas atividades de monitoramento, diagnóstico, planejamento, fiscalização, manutenção e resposta emergencial relacionadas ao Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre – SPCC. A presente demanda está diretamente relacionada às ações emergenciais e estruturantes tratadas no processo SEI nº 26.10.000005896-1, no qual foram consolidadas as justificativas técnicas para o reforço operacional da DPCCDU, conforme Nota Técnica DPCCDU nº 01/2026 e Nota Técnica nº 001 – CEMADEC/DCPA, que apontam cenário hidrometeorológico de atenção para o segundo semestre de 2026, com indicação de elevada probabilidade de consolidação do fenômeno El Niño, aumento do volume de precipitações e consequente intensificação dos riscos hidrológicos incidentes sobre a bacia hidrográfica do Lago Guaíba.

Os equipamentos pretendidos são essenciais para a obtenção de informações geoespaciais, topográficas, batimétricas e de subsuperfície, fundamentais para a adequada gestão da infraestrutura de drenagem urbana e proteção contra cheias. A disponibilidade desses dados permitirá maior precisão na identificação de áreas críticas, avaliação das condições das estruturas existentes, planejamento de intervenções preventivas e corretivas, elaboração de projetos e acompanhamento das ações executadas pela DPCCDU.

O **Sistema GNSS RTK** será utilizado na realização de levantamentos topográficos georreferenciados de alta precisão, possibilitando o monitoramento de diques, comportas, estações de bombeamento, canais, reservatórios e demais estruturas integrantes do Sistema de Proteção Contra Cheias, além de subsidiar projetos de engenharia, fiscalização de obras e atualização cadastral da infraestrutura municipal.

O **Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado** permitirá a execução de levantamentos batimétricos em canais, bacias de amortecimento,

reservatórios, casas de bombas e demais corpos hídricos de interesse operacional, possibilitando a identificação de assoreamentos, alterações morfológicas do leito e redução da capacidade hidráulica das estruturas, informações indispensáveis para o planejamento de dragagens, limpezas e intervenções de manutenção.

O **Georadar (GPR)** será empregado na localização e mapeamento de tubulações metálicas e não metálicas enterradas, galerias subterrâneas, estruturas ocultas, vazios e interferências existentes no subsolo, reduzindo riscos operacionais durante escavações e obras, aumentando a segurança das equipes e contribuindo para a preservação da infraestrutura existente.

Além das atividades rotineiras de monitoramento e manutenção, os equipamentos serão empregados em ações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos, permitindo levantamentos rápidos e precisos em áreas afetadas por alagamentos, inundações e cheias, contribuindo para a tomada de decisão e para a rápida mobilização das equipes operacionais.

A aquisição contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade institucional do DMAE na gestão do Sistema de Proteção Contra

A aquisição contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade institucional do DMAE na gestão do Sistema de Proteção Contra Cheias, modernizando os processos de coleta e análise de dados, reduzindo a dependência de levantamentos terceirizados, aumentando a eficiência operacional e fortalecendo as ações de prevenção, mitigação e resposta aos impactos decorrentes dos eventos hidrometeorológicos previstos para o Município.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A presente demanda não constou originalmente no Plano de Contratações Anual de 2026 em razão da reestruturação administrativa do DMAE, com a extinção da antiga Diretoria de Conservação de Redes – DCR e a redistribuição de suas atribuições entre as novas Diretorias, organizadas de forma verticalizada.

Com a nova estrutura administrativa passando a operar a partir de 01/01/2026, houve a necessidade de reorganização das competências, equipes, equipamentos e demandas operacionais, especialmente aquelas relacionadas à proteção contra cheias, drenagem urbana, monitoramento de estruturas críticas, levantamento topográfico, inspeção de redes, diagnóstico de interferências, levantamentos batimétricos e apoio às ações preventivas e emergenciais.

Nesse contexto, a consolidação das atribuições da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU dificultou a identificação prévia da totalidade das necessidades específicas da nova estrutura, bem como sua inclusão tempestiva no Plano de Contratações Anual.

Soma-se a esse cenário a necessidade de fortalecimento da capacidade técnica e operacional da DPCCDU diante de possíveis eventos climáticos intensos associados ao fenômeno El Niño e a outros cenários hidrológicos adversos, que podem ampliar a demanda por levantamentos georreferenciados, inspeções de subsuperfície, monitoramento de canais, reservatórios, casas de bombas, diques, comportas e demais estruturas integrantes do Sistema de Proteção Contra Cheias.

Ressalta-se que tal referência climática não altera o rito ordinário da presente contratação, atualmente conduzida por meio de Pregão Eletrônico, mas reforça o caráter preventivo, estratégico e operacional da aquisição, voltada à ampliação da resiliência da infraestrutura de proteção contra cheias, drenagem urbana e da capacidade de resposta planejada da Administração.

A aquisição dos equipamentos de medição e topografia decorre, portanto, de necessidade superveniente identificada a partir da efetiva implantação da nova organização administrativa, visando ampliar a capacidade própria da DPCCDU para produção de informações técnicas, diagnósticos de campo, levantamentos topográficos, batimétricos e de subsuperfície, reduzindo a dependência de levantamentos terceirizados e conferindo maior agilidade às ações de planejamento, manutenção, fiscalização e resposta emergencial.

Registra-se, ainda, que a contratação é compatível com o planejamento institucional vigente, uma vez que se destina ao fortalecimento da capacidade técnica e operacional da DPCCDU e ao apoio direto às ações de monitoramento, diagnóstico, planejamento e manutenção do Sistema de Proteção Contra Cheias e da drenagem urbana municipal.

Dessa forma, a ausência de previsão original no PCA não decorre de desídia de planejamento, mas da reorganização institucional recente do Departamento, com início de operação em 01/01/2026, da extinção da antiga DCR, da estruturação operacional das novas Diretorias verticalizadas e da necessidade de preparação preventiva para cenários hidrológicos adversos.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Apartir de Julho de 2026

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Material necessário para apoiar as atividades de levantamento topográfico, monitoramento geoespacial, investigação de subsuperfície, levantamentos batimétricos, fiscalização, planejamento e operação das estruturas do Sistema de Proteção Contra Cheias, permitindo a obtenção de informações técnicas precisas para subsidiar ações preventivas, corretivas e emergenciais relacionadas à drenagem urbana, mitigação de riscos hidrológicos e resposta a eventos climáticos extremos.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A demanda não constou originalmente no Plano de Contratações Anual de 2026 em razão da reestruturação administrativa do DMAE e da consolidação superveniente das atribuições da DPCCDU, conforme justificativa apresentada no item 1.4.1 deste DUDAB, sendo compatível com o planejamento institucional vigente.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Considerando as características do objeto, os requisitos de habilitação técnica serão definidos durante a fase de instrução da contratação, observada a legislação aplicável e as exigências necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação contempla a aquisição de:

- 02 (dois) Localizadores de Tubulação Metálica e Não-Metálica por Georadar (GPR);
- 02 (dois) Sistemas GNSS RTK L1/L2/L5;
- 02 (dois) Ecobatímetros Hidrográficos Não Tripulados para Levantamentos Batimétricos.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de atendimento simultâneo das equipes técnicas da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana em diferentes frentes operacionais, abrangendo levantamentos topográficos, monitoramento de estruturas hidráulicas, inspeções de subsuperfície, levantamentos batimétricos e apoio às ações preventivas e emergenciais relacionadas ao Sistema de Proteção Contra Cheias.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos especializados de medição e topografia, compostos por Sistema GNSS RTK, Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado e Georadar (GPR), por se tratarem de tecnologias amplamente utilizadas em atividades de engenharia, hidrologia, geoprocessamento e gestão de infraestrutura.

Foram avaliadas alternativas baseadas na contratação de serviços terceirizados para levantamentos pontuais. Entretanto, considerando a necessidade contínua de monitoramento, a elevada demanda operacional da DPCCDU, a necessidade de respostas rápidas em situações emergenciais e o volume de estruturas a serem monitoradas, a aquisição dos equipamentos mostra-se mais vantajosa técnica e economicamente, proporcionando autonomia operacional, redução de custos ao longo do tempo e disponibilidade imediata das informações necessárias à tomada de decisão.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG .Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.Para o item Georadar, foi realizada atualização da pesquisa de mercado com obtenção de novos orçamentos. Quanto ao item Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado, a pesquisa de mercado permaneceu composta por duas referências válidas em razão da limitação real de

fornecedores identificados para solução compatível com a necessidade da Administração, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

Foram realizadas pesquisas e consultas voltadas à identificação de fornecedores aptos ao fornecimento de solução equivalente, não tendo sido localizados, até o momento, outros fornecedores com produto compatível com a especificação pretendida. Dessa forma, a utilização de duas referências decorre da própria restrição do mercado fornecedor, e não de ausência de diligência da área técnica.

Ressalta-se que a manutenção da pesquisa com duas referências para esse item não implica direcionamento ou restrição indevida à competitividade, permanecendo aberta a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que comprove atendimento integral às especificações técnicas do edital.

Os valores estimados foram consolidados considerando os quantitativos efetivamente pretendidos no processo, correspondentes a 02 Sistemas GNSS RTK, 02 Georadares e 02 Ecobatímetros Hidrográficos Não Tripulados, conforme as respectivas Requisições de Material e documentos de formação de preços acostados aos autos.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório):

Aquisição de equipamentos permanentes de medição e topografia destinados ao suporte das atividades técnicas da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, compreendendo Sistema GNSS RTK L1/L2/L5, Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado e Georadar (GPR).

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com levantamentos de alta precisão, permitindo a obtenção de dados topográficos, batimétricos e de subsuperfície necessários ao monitoramento, planejamento, manutenção e ampliação da infraestrutura de drenagem e proteção contra cheias.

O fabricante ou fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica em território nacional, treinamento operacional, suporte técnico e fornecimento de peças e componentes durante o período de garantia.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Considerando que os equipamentos objeto da contratação possuem características técnicas distintas, aplicações específicas e são comercializados por segmentos de mercado diferentes, a aquisição deverá ocorrer por itens independentes, permitindo a ampla participação de fornecedores especializados em cada tecnologia.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente vantajoso, ampliando a competitividade do certame, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduzindo o risco de fracasso da contratação em razão da limitação do universo de fornecedores aptos a fornecer todos os equipamentos simultaneamente.

Não há prejuízo técnico ou operacional decorrente da aquisição em itens separados, uma vez que os equipamentos possuem utilização autônoma e complementar, não existindo dependência funcional entre eles que justifique a formação de lote único.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se ampliar a capacidade técnica e operacional da DPCCDU por meio da obtenção de informações georreferenciadas, batimétricas e de subsuperfície de alta precisão, permitindo maior eficiência no planejamento, monitoramento e execução das ações relacionadas ao Sistema de Proteção Contra Cheias.

A aquisição possibilitará maior agilidade na elaboração de projetos, identificação de áreas críticas, monitoramento de estruturas hidráulicas, localização de interferências subterrâneas, avaliação de assoreamentos e suporte técnico às ações preventivas e emergenciais decorrentes de eventos hidrometeorológicos extremos.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à contratação ou emissão da autorização de fornecimento, deverão ser adotadas as providências necessárias à correta execução do objeto, incluindo aprovação da RM, consolidação da pesquisa de preços, validação da especificação técnica, definição dos responsáveis pela fiscalização e recebimento, bem como conferência das condições de entrega, garantia e treinamento operacional.

No recebimento, os equipamentos deverão ser entregues montados, testados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais em português, documentação técnica, orientações de segurança, treinamento operacional e demais acessórios exigidos na especificação.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Os equipamentos objeto da presente aquisição atuarão como ferramentas de apoio às atividades de levantamento topográfico, investigação de subsuperfície, monitoramento batimétrico, cadastramento de infraestrutura e suporte técnico às intervenções executadas no âmbito do Sistema de Proteção Contra Cheias.

2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, limitados principalmente ao consumo de baterias, componentes eletrônicos e eventuais peças de reposição utilizadas durante a vida útil dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto à manutenção preventiva, utilização adequada dos equipamentos e destinação ambientalmente correta de baterias, componentes eletrônicos, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a operação e manutenção.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Segundo as estimativas e informações apresentadas pela Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, a aquisição dos equipamentos de medição e topografia, compostos por Sistema GNSS RTK, Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado e Georadar (GPR), atenderá às necessidades operacionais relacionadas ao monitoramento, levantamento, diagnóstico, planejamento, fiscalização e apoio às ações do Sistema de Proteção Contra Cheias.

Considerando o caráter estratégico dos equipamentos para o monitoramento da infraestrutura hídrica, a disponibilidade orçamentária existente e a necessidade de ampliação da capacidade técnica e operacional das equipes de campo, considera-se viável técnica e economicamente o prosseguimento do processo de aquisição.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis	Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante	C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.	C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE	C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Caso o certame resulte deserto ou fracassado, deverá ser realizada análise técnica e administrativa dos motivos que impediram a contratação, promovendo-se, conforme o caso, a revisão das especificações técnicas, da pesquisa de preços ou de outros elementos da contratação. Eventual contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 dependerá de análise específica do caso concreto, da devida motivação e do atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis, não decorrendo automaticamente da ocorrência de licitação deserta ou fracassada		SETOR DEMANDANTE

RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das	Alto

	ações/demandas do Departamento	

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e **especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de equipamentos de medição e topografia destinados à utilização pela Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, compreendendo Localizador de Tubulação Metálica e Não-Metálica por Georadar (GPR), Sistema GNSS RTK L1/L2/L5 e Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado para Levantamentos Batimétricos, conforme especificações técnicas constantes do sistema GMAT e documentos anexos.

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do DMAE, localizado na Rua Américo Vespúcio, observando os quantitativos constantes no item 1.3.

Cód. Mat.	**Material**	**Especificação técnica**
2013473	Localizador de tubulacao metalica e nao-metalica - georadar (radar de solo), cfe.esp.anexa	LOCALIZADOR DE TUBULAÇÃO METÁLICA E NÃO-METÁLICA ENTERRADA DE TECNOLOGIA GEORADAR (RADAR DE SOLO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS. INDICAR MARCA.
		SISTEMA HIDROGRÁFICO NÃO TRIPULADO PARA LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS, COMPOSTO POR EMBARCAÇÃO DE OPERAÇÃO REMOTA/AUTÔNOMA, EQUIPADA COM ECOBATÍMETRO DIGITAL INTEGRADO E RECEPTOR GNSS RTK DE PRECISÃO CENTIMÉTRICA, DESTINADO À MEDIÇÃO

2015020	Ecobatimetro hidrografico nao tripulado p/ levantamentos batimetricos, cfe.esp.anexa	DESTINADO A MEDIÇÃO DE PROFUNDIDADES, MAPEAMENTO HIDROGRÁFICO E MONITORAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA.
2010935	Sistema GNSS RTK L1/L2/L5, cfe.esp.anexa	SISTEMA GNSS RTK L1/L2/L5, LICENÇA DE SOFTWARE PARA CELULAR ANDROID, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXA.

4.1.1 Bens comuns e não enquadramento como bem de luxo

Os equipamentos objeto da presente contratação classificam-se como **bens comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre propostas.

Embora especializados, o Sistema GNSS RTK, o Georadar (GPR) e o Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado são equipamentos amplamente disponíveis no mercado, sendo possível verificar sua conformidade mediante análise de catálogos, fichas técnicas, documentação do fabricante, garantia, treinamento e testes de recebimento.

Os equipamentos também **não se enquadram como bens de luxo**, por destinarem-se exclusivamente ao atendimento de necessidade pública relacionada às atividades de monitoramento, fiscalização, planejamento, manutenção e operação do Sistema de Proteção Contra Cheias, não possuindo características supérfluas, recreativas, ornamentais ou incompatíveis com a finalidade administrativa.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de equipamento essencial para apoiar as atividades de monitoramento, manutenção, operação e resposta emergencial executadas pela Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de Porto Alegre.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1.

O prazo de entrega será de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues montados, testados e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, documentação técnica e treinamento operacional, quando previsto na especificação.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico:

financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2. Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC – Gerência de Licitações e Contratos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da IDG 592/2024 e demais normativos aplicáveis.

4.8.3.1. A presente demanda possui caráter prioritário, em razão de sua vinculação às ações de monitoramento, diagnóstico, planejamento e apoio operacional do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre – SPCC, bem como ao cenário hidrometeorológico projetado para o segundo semestre de 2026.

4.8.3.1.1. Justificativa: A presente demanda possui caráter prioritário em razão de sua vinculação às ações de monitoramento, diagnóstico, planejamento, fiscalização, manutenção e apoio operacional relacionadas ao Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre – SPCC, bem como ao cenário hidrometeorológico projetado para o segundo semestre de 2026, conforme documentação técnica constante no processo SEI nº 26.10.000005896-1.

4.8.4 Qualificação Técnica

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns com especificações objetivas e amplamente verificáveis, **não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado de capacidade técnica**.

A conformidade do objeto será aferida por meio da análise da proposta, catálogos, fichas técnicas, documentação do fabricante, manuais, declarações de atendimento às especificações, garantia, suporte técnico, assistência técnica nacional, treinamento operacional e pelos procedimentos de recebimento e testes de funcionamento previstos neste Termo de Referência.

A não exigência de atestado técnico-operacional preserva a competitividade do certame, sem prejuízo da verificação rigorosa do atendimento integral às especificações técnicas do objeto.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Segundo a formação de preços elaborada pela área demandante, o valor estimado para aquisição dos equipamentos de medição e topografia encontra-se detalhado nos respectivos mapas de preços e nas especificações complementares cadastradas no sistema GMAT, conforme RM correspondente.

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RMs;

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções

previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.15. O prazo de garantia será de 12 meses, após o recebimento dos equipamentos.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para Aquisição de Bens – DUDAB, que contempla o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, entende-se caracterizada a necessidade administrativa para aquisição de equipamentos de medição e topografia, compreendendo Localizador de Tubulação Metálica e Não-Metálica por Georadar (GPR), Sistema GNSS RTK L1/L2/L5 e Ecobatímetro Hidrográfico Não Tripulado para Levantamentos Batimétricos, destinados ao apoio das atividades técnicas e operacionais da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU.

A aquisição atende ao interesse público, considerando sua vinculação às ações de monitoramento, levantamento, diagnóstico, planejamento, fiscalização, manutenção e apoio operacional relacionadas ao Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre – SPCC, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do DMAE frente aos riscos hidrológicos associados ao cenário hidrometeorológico projetado para o segundo semestre de 2026.

Dessa forma, aprova-se o presente Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, encaminhando-se o processo para prosseguimento da instrução administrativa, avaliação das áreas competentes e posterior submissão à autoridade competente para autorização da aquisição.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas**, **Técnico Responsável**, em 07/07/2026, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Bauermann Fanaya**, **Técnico Responsável**, em 07/07/2026, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **40152303** e o código CRC **D49AC576**.